



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.414, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE INSERÇÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 1.130 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, PARA O PERÍODO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2023:

| Descrição da Ação |
|--|
| Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 04 Fortalecimento do SUS Projeto: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde Produto: Unidade Exercício: 2023 R\$ 2.500.000,00 |
| Valor Total: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) |
| Meta: A Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde, merece destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o atendimento dos munícipes aos serviços ofertados, justificando os investimentos financeiros. |

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão possíveis em decorrência de antecipação de metas conforme deliberação com participação popular em audiência pública, realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, oriundos da antecipação do Projeto nº 1.037 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e Projeto nº 1.038 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor livre de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

quinhentos mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme se distribui a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500

R\$ 2.500.000,00

Total da Suplementação

R\$ 2.500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2023:

PROJETO: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500

R\$ 1.000.000,00

PROJETO: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500

R\$ 1.500.000,00

Total da Anulação

R\$ 2.500.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(45) 3.3.90.40.00.00.2.009.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.414, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe inserção de ação no plano plurianual, lei municipal nº 1.130 de 29 DE outubro DE 2021, para o período de 2023 e dá outras providências.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2023:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 Saúde
 Sub-função: 122 Administração Geral
 Programa: 04 Fortalecimento do SUS
 Projeto: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde
 Produto: Unidade
 Exercício: 2023 R\$ 2.500.000,00
 Valor Total: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
 Meta: A Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde, merece destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o atendimento dos municípios aos serviços ofertados, justificando os investimentos financeiros.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão possíveis em decorrência de antecipação de metas conforme deliberação com participação popular em audiência pública, realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, oriundos da antecipação do Projeto nº 1.037 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e Projeto nº 1.038 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor livre de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme se distribui a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.500.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2023:

PROJETO: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 1.000.000,00

PROJETO: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 1.500.000,00

Total da Anulação R\$ 2.500.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.413, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**ANTECIPAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 Urbanismo
 Sub-função: 122 Administração Geral
 Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
 Projeto: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti
 Produto: Metro
 Exercício: 2022 R\$ 835.628,38
 Valor Total: R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)
 Meta: A Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir o escoamento de águas pluviais qual acarreta alagamentos nas ruas e avenidas, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2023, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 Função: 15 Urbanismo
 Sub-função: 122 Administração Geral
 Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
 Projeto: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti
 Produto: Metro